



MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (RCS)

Santa Rita de Caldas/MG, 30 de julho de 2025.

RCS nº 105/2025.

À Divisão de Compras

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE CAPACITAÇÃO** para a Secretaria Municipal de Saúde, com foco na utilização correta, eficiente e estratégica dos principais Sistemas de Informação em Saúde do SUS, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.
1	Consultoria de Capacitação e treinamento para otimização do uso dos sistemas de informação em saúde do SUS, com foco em ensinar as práticas e procedimentos adequados, garantindo o registro correto das produções, a interpretação eficiente dos dados e a execução das rotinas necessárias para o pleno atendimento das exigências do SUS. O serviço inclui atendimentos online semanais para orientação prática e sessões presenciais conforme a necessidade. Também será fornecido material de apoio, como checklists e tutoriais, para complementar as sessões de capacitação. A capacitação abrangerá o uso correto, eficiente e estratégico dos principais sistemas de informação em saúde do SUS, incluindo:	Serviço	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro
CEP 37.775-000





MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **SIA/SUS** – Sistema de Informações Ambulatoriais
- **CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- **FPO** – Ficha de Programação Orçamentária
- **BPA** – Boletim de Produção Ambulatorial
- **E-GESTOR** – Sistema de Produção
- **SIGRES** – Sistema de Gestão da Regulação Estadual
- **GEICOM** – Gerenciamento de Informação da Coordenação Municipal
- **DIGISUS**
- **INVESTSUS**
- Outros sistemas complementares (CADSUS, SISAB, etc.)
- **SUSFACIL**
- **PPI ASSISTENCIAL**

O objetivo é assegurar que os colaboradores designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas/MG utilizem de forma integral e estratégica esses sistemas, cumprindo as exigências do SUS e melhorando a qualidade da gestão em saúde no município.

	Previsão no PCA	Dispensado conforme art. 6 parágrafo 1, decreto 903/2023
1	Nível de prioridade conforme PCA	MÉDIO



MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2	<p>Justificativa</p> <p>A contratação de consultoria para capacitação é essencial para a melhoria da gestão da saúde municipal em Santa Rita de Caldas. O foco da consultoria será na capacitação contínua dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, visando otimizar o uso dos sistemas de informação em saúde do SUS. A correta utilização desses sistemas é fundamental para o registro adequado da produção de serviços, garantindo a captura de recursos financeiros e a prestação de contas eficiente junto ao Ministério da Saúde e à Secretaria Estadual. Além disso, a capacitação permitirá a geração de indicadores precisos para o planejamento e monitoramento das ações de saúde, o que se traduz em uma gestão mais eficaz e em um atendimento de maior qualidade à população.</p> <p>Ao optar pela capacitação de um profissional local, o município reduz a dependência de consultorias externas, fortalecendo a autonomia da equipe e proporcionando continuidade na gestão das informações. Esse modelo facilita a resolução rápida de problemas operacionais, como inconsistências nos dados e a correção de glosas que possam surgir durante o processo. Além disso, a capacitação permitirá que a Secretaria tenha mais agilidade na execução das tarefas diárias, assegurando a segurança da informação e a eficiência na gestão das demandas de saúde.</p>
3	<p>Forma de execução, prazo e local</p> <ul style="list-style-type: none">• A consultoria será prestada de forma contínua durante 6 meses, com sessões semanais de capacitação online e atendimento presencial eventual, conforme a necessidade identificada pela Secretaria de Saúde.• O atendimento online será realizado uma vez por semana, com foco na orientação prática, correção de erros, revisão de envio de produções e apoio técnico.



MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">• O atendimento presencial será realizado mediante agendamento, sempre que houver necessidade identificada pela Secretaria.• Será fornecido apoio técnico contínuo via e-mail e WhatsApp, conforme as propostas apresentadas.
4	Gestor e Fiscal	<p>O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:</p> <p>GESTOR DO CONTRATO: Maria Inês de Lima e Silva, Chefe do Departamento Municipal de Saúde, Matrícula nº 2642, e-mail: saude@prefeiturasrc.mg.gov.br, telefone: (35) 9 9726 – 6731.</p> <p>FISCAL DO CONTRATO: Wanessa Siqueira de Carvalho, Gerente da Atenção Básica, inscrito na matrícula nº. 2519, e-mail: coordenacaoabsrc@gmail.com e telefone: (35) 9 9804 - 8262.</p>
5	Obrigações da contratada	<p>A contratada se compromete a prestar os serviços de capacitação contínua, incluindo atendimentos semanais online e presenciais conforme a necessidade identificada pela contratante, fornecendo materiais de apoio como checklists, tutoriais, cronogramas e outros recursos necessários para facilitar o aprendizado e a aplicação prática dos conteúdos. Além disso, a contratada deverá garantir a qualidade do serviço prestado, fornecer relatórios mensais detalhando as atividades realizadas e os resultados alcançados, e manter sigilo sobre as informações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a segurança e a confidencialidade dos dados. A contratada também oferecerá apoio técnico remoto contínuo via e-mail e WhatsApp, para garantir que as dúvidas e dificuldades dos colaboradores sejam prontamente atendidas, promovendo um suporte adicional fora dos horários de capacitação.</p>
6	Obrigações do	<p>A contratante se compromete a disponibilizar todos os recursos necessários para a realização das capacitações, incluindo infraestrutura</p>



MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

contratante	para as sessões presenciais e o acesso aos sistemas utilizados nas atividades online. Além disso, a contratante deve apoiar na logística de agendamento das sessões presenciais, garantir o acesso dos servidores aos materiais de capacitação, avaliar os relatórios mensais e fornecer feedback sobre o andamento das capacitações, bem como efetuar os pagamentos mensais conforme os marcos de entrega estabelecidos no contrato.
7 Condições, Forma de pagamento	Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após o recebimento da nota fiscal, conforme a entrega das atividades de capacitação e relatórios das atividades realizadas e resultados alcançados.
8 Prazo de vigência do contrato	O prazo de execução será de 6 meses, com início a contar a partir da emissão da Autorização de Funcionamento (AF), momento em que se dará o início oficial da prestação dos serviços, e término após o período de 6 meses.
9 Dotação orçamentária	Ficha 134 / Fonte 1.621.83

Maria Inês de Lima e Silva
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Autorizo o Processo de Compras da Secretaria Municipal em Saúde, que tem como objeto Contratação de Serviços de Consultoria de Capacitação, conforme consta desta RCS, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases, pelos respectivos agentes públicos competentes, consoante definido no Decreto Municipal n. 913/2023 e 952/2024.

Santa Rita de Caldas/MG, 30 de julho de 2025.

EDVAN LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro
CEP 37.775-000

SANTA RITA **81** ANOS
DE CALDAS